

**DECRETO Nº 9.552, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 9.252, de 25 de junho de 2018, que Institui o Pacto Goiano pelo Fim da Violência contra a Mulher e a Rede Estadual pelo Fim da Violência contra a Mulher.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201910319004547**,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 9.252, de 25 de junho de 2018, que institui o Pacto Goiano pelo Fim da Violência contra a Mulher e a Rede Estadual pelo Fim da Violência contra a Mulher, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º .....  
.....  
XXI - Gabinete de Políticas Sociais.  
.....  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 12 de novembro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 155667

**DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900029005529**, resolve exonerar **LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF/ME nº 439.668.701-00, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Institucional, DAI-1, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, e nomear **DORIVAN DE SOUSA LIMA**, CPF/ME nº 132.480.571-49, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 12 de novembro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 155677

**Secretaria de Estado da Casa Civil****ERRATA**

No Decreto nº 9.550, de 08 de novembro de 2019, publicado nas páginas 03 a 11 do Diário Oficial/GO nº 23.174 - Suplemento, de mesma data, que aprova o Regulamento da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA e dá outras providências, em seu Anexo, especificamente no art. 1º, **onde se lê**: criada pela Lei nº 14.645, de 30 de novembro de 2003, **leia-se**: criada pela Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003.

Protocolo 155730

**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO Nº 200300035003330**

RECORRENTE: MARLON SILVA PEREIRA.

RECORRIDA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

**PARTE FINAL - DESPACHO Nº 495/2019 - ANTE O EXPOSTO, ACATANDO OS FUNDAMENTOS CONTIDOS NOS PARECERES Nºs 183/2013 (SEI 1338314, FLS. 14/15), 002600/2013-PPMA (SEI 1338518, FL. 21, E SEI 1338531, FL. 01), DA PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE, APROVADOS RESPECTIVAMENTE PELOS DESPACHOS AG Nºs 000433/2013 (SEI 1338314, FLS. 17/18), DO ENTÃO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, E 002186/2013 (SEI 1338531, FLS. 03/04), DO ENTÃO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, BEM COMO NO PARECER PPMA-09783 Nº 28/2019 (SEI 5860050), APROVADO PELO DESPACHO Nº 2241/2019 PPMA - 09783 (SEI 7332217), DO PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE, COMO RAZÕES DE DECIDIR, HEI POR BEM NÃO CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO DE MARLON SILVA PEREIRA, CPF Nº 386.849.851-68, EM RAZÃO DE SUA INTEMPESTIVIDADE, A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ILEGALIDADE NA DECISÃO APELADA, BEM COMO POR TER OCORRIDO SUA PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA (ART. 54, LEI 13.800/01), UMA VEZ QUE TRANSCORRERAM MAIS DE 5 (CINCO) ANOS DESDE A PROLATAÇÃO QUE, SOB DESPACHO Nº 331/2013-SPE (SEI 1338314, FL. 23), DO ENTÃO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DENEGOU O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE POSSE, POR MEIO DE DOAÇÃO, DO IMÓVEL RURAL COM 660,6504 HA, PARTE DO QUINHÃO Nº 04, SITUADO NA FAZENDA SERRA GRANDE, MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE GOIÁS, MATRÍCULA Nº 11.677 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DA COMARCA DE URUAÇU. DETERMINO À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO QUE ULTIME AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS NECESSÁRIAS À RETOMADA DO IMÓVEL. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, PARA CIENTIFICAR O INTERESSADO QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. GOIÂNIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019. **RONALDO RAMOS CAIADO. GOVERNADOR DO ESTADO.****

Protocolo 155668

**Secretaria Geral da Governadoria****Aviso de Licitação**

**A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA** torna público que fará realizar a licitação relacionada abaixo, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Apoio Administrativo - GEAD/SGI/SGG-GO, situada à Rua 82 nº 400, Bairro Central, Goiânia/GO, Fone: 3201-5417, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Pregão Eletrônico N.º 001/2019.

Data de abertura: 27/11/2019 às 9h00hs Processo: 201918037002810

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas de flores e demais itens, para suprir as necessidades da Superintendência de Relações Públicas da Secretaria-Geral da Governadoria pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor preço por Lote. Fonte do Recurso: Estadual.

Valor Total Estimado: R\$ 51.509,52 (cinquenta e um mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Goiânia/GO, 12 de novembro de 2019.

**Valéria Veríssimo Pereira**

Pregoeira - Gerência da GEAD/SGI/SGG-GO

Protocolo 155611